

# Caderno 6

QUARTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2013

## GABINETE DO GOVERNADOR

### D E C R E T O Nº 744, DE 4 DE JUNHO DE 2013 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 555903

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 53.461.180,28 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;

#### D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 53.461.180,28 (Cinquenta e Três Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Um Mil, Cento e Oitenta Reais e Vinte e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

| CÓDIGO                       | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR         |
|------------------------------|-------|---------------------|---------------|
| 071011545113147356 - SEIDURB | 0101  | 449051              | 3.600.000,00  |
| 071011751213256310 - SEIDURB | 0101  | 442035              | 190.000,00    |
| 071011751213257388 - SEIDURB | 0101  | 449035              | 3.303.220,00  |
| 071011751213257388 - SEIDURB | 0101  | 449051              | 6.028.245,48  |
| 071011751213257481 - SEIDURB | 0101  | 449051              | 1.084.000,00  |
| 071011751213257481 - SEIDURB | 0130  | 449051              | 500.000,00    |
| 221010445113467421 - SEOP    | 0101  | 445051              | 194.000,00    |
| 221010445113467421 - SEOP    | 0101  | 449051              | 572.759,79    |
| 221010445113467484 - SEOP    | 0101  | 449051              | 400.000,00    |
| 221010445113467491 - SEOP    | 0101  | 449051              | 100.000,00    |
| 221010445113507434 - SEOP    | 0101  | 444051              | 700.000,00    |
| 291012678113501537 - SETRAN  | 0125  | 449051              | 400.000,00    |
| 291012678213507429 - SETRAN  | 0124  | 449051              | 9.138.627,10  |
| 291012678213507429 - SETRAN  | 0125  | 449051              | 19.254.139,52 |
| 291012678413137485 - SETRAN  | 0124  | 449051              | 479.335,68    |
| 481011912613447414 - SECTI   | 0106  | 339039              | 16.852,71     |
| 481011957213787479 - SECTI   | 0101  | 449051              | 5.031.406,50  |
| 481011957213787479 - SECTI   | 0101  | 449092              | 468.593,50    |
| 782011957113737469 - FAPESPA | 0101  | 339018              | 2.000.000,00  |
|                              |       | TOTAL               | 53.461.180,28 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

| CÓDIGO                       | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR        |
|------------------------------|-------|---------------------|--------------|
| 071011512213856668 - SEIDURB | 0101  | 339033              | 364.003,32   |
| 071011512613856667 - SEIDURB | 0101  | 339033              | 490.000,00   |
| 071011512713857482 - SEIDURB | 0101  | 339039              | 1.800.000,00 |
| 071011512812014098 - SEIDURB | 0101  | 339039              | 270.000,00   |
| 071011545113147490 - SEIDURB | 0130  | 449051              | 500.000,00   |
| 071011545113856716 - SEIDURB | 0101  | 339047              | 1.800.000,00 |

|                               |      |        |               |
|-------------------------------|------|--------|---------------|
| 071011551213257387 - SEIDURB  | 0101 | 339035 | 8.217.175,24  |
| 071011751113257389 - SEIDURB  | 0101 | 339047 | 190.000,00    |
| 071011751213257388 - SEIDURB  | 0101 | 339039 | 226.970,24    |
| 071011751213257481 - SEIDURB  | 0101 | 339047 | 347.316,68    |
| 071011751213257503 - SEIDURB  | 0101 | 339039 | 500.000,00    |
| 191010412212976237 - SEPOF    | 0101 | 339046 | 100.000,00    |
| 191010412212976237 - SEPOF    | 0101 | 449052 | 700.000,00    |
| 191010412613776622 - SEPOF    | 0101 | 449052 | 100.000,00    |
| 191010412812014098 - SEPOF    | 0101 | 339036 | 100.000,00    |
| 291012678113501538 - SETRAN   | 0124 | 449051 | 1.500.000,00  |
| 291012678113501538 - SETRAN   | 0125 | 449051 | 6.580.387,00  |
| 291012678213507430 - SETRAN   | 0124 | 449051 | 2.231.536,00  |
| 291012678213507430 - SETRAN   | 0125 | 449051 | 2.400.378,86  |
| 291012678213507432 - SETRAN   | 0125 | 449051 | 10.673.373,66 |
| 291012678213507505 - SETRAN   | 0124 | 449051 | 5.886.426,78  |
| 341010445113476636 - FDE      | 0101 | 456066 | 1.500.000,00  |
| 341010445113856686 - FDE      | 0101 | 449051 | 1.566.759,79  |
| 341011133413606132 - FDE      | 0101 | 456066 | 1.000.000,00  |
| 481011912613447415 - SECTI    | 0101 | 449052 | 2.000.000,00  |
| 481011957213736590 - SECTI    | 0106 | 339036 | 16.852,71     |
| 652012412212974534 - FUNTELPA | 0101 | 449052 | 45.000,00     |
| 652012472213646506 - FUNTELPA | 0101 | 449052 | 66.378,00     |
| 652012472213646507 - FUNTELPA | 0101 | 449052 | 288.622,00    |
| 782011957113737467 - FAPESPA  | 0101 | 339018 | 2.000.000,00  |
|                               |      | TOTAL  | 53.461.180,28 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de junho de 2013. PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de junho de 2013.

#### SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, em exercício

### D E C R E T O Nº 747, DE 10 DE JUNHO DE 2013 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 555814

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 1.780.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;

#### D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.780.000,00 (Hum Milhão, Setecentos e Oitenta Mil Reais), para atender à programação abaixo:

| CÓDIGO                     | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR        |
|----------------------------|-------|---------------------|--------------|
| 141012060113486394 - SAGRI | 0101  | 335041              | 50.000,00    |
| 141012060113486394 - SAGRI | 0101  | 449052              | 400.000,00   |
| 141012060113706561 - SAGRI | 0101  | 449052              | 140.000,00   |
| 341010445113856635 - FDE   | 0101  | 444051              | 1.190.000,00 |
|                            |       | TOTAL               | 1.780.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no

artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

| CÓDIGO                   | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR        |
|--------------------------|-------|---------------------|--------------|
| 341010445113856686 - FDE | 0101  | 449051              | 1.780.000,00 |
|                          |       | TOTAL               | 1.780.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2013. PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de junho de 2013.

#### SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

### D E C R E T O Nº 746, DE 10 DE JUNHO DE 2013 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 555827

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 511.964,96 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;

#### D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 511.964,96 (Quinhentos e Onze Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

| CÓDIGO                     | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR      |
|----------------------------|-------|---------------------|------------|
| 311010618213422604 - CBM   | 0306  | 339093              | 317.069,55 |
| 481011912613447414 - SECTI | 0306  | 339039              | 194.895,41 |
|                            |       | TOTAL               | 511.964,96 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2013. PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de junho de 2013.

#### SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças



### TERMINO DE VINCULO DE SERVIDOR NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 556013

**PORTARIA Nº 1.860/2013-CCG DE 16 DE JULHO DE 2013**  
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2013/327483, RESOLVE:  
exonerar SANDRA LÚCIA TAVARES CONDURÚ do cargo em comissão de Gerente I, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, a contar de 8 de julho de 2013. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE JULHO DE 2013.  
SOFIA FEIO COSTA  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado